



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2018

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 065/2018**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos produtos a seguir:

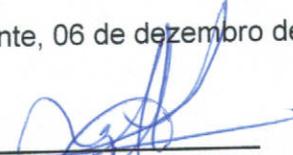
Itens e descrições e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto/Service	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.002.117	BOLA VÔLEI PRÓ 7,0	PENALTY 7.0	UND	6	171.01	1.026,06
2	014.000.023	ANTENA P/ REDE VÔLEI	PANGUE	Par	2	44.55	89,10
3	014.016.018	REDE OFICIAL P/ VÔLEI	PANGUE	UND	3	118,80	356,40
4	014.002.106	BOLA DE TÊNIS DE MES OFICIAL	POKER	Pte	10	10,00	100,00
5	014.015.002	RAQUETE TENIS DE MESA OFICIAL	POKER	UN.	10	34,65	346,50
6	014.002.012	BOLA DE FUTEBOL	POKER	UN.	10	49,50	495,00
7	014.002.021	BOLA FUTSAL	POKER	UN.	10	79,20	792,00
8	014.014.001	KIMONOS	DRAGÃO	UN.	20	87,00	1.740,00
9	014.039.001	TATAME	EVAMAX	PLACA	50	54,45	2.722,50
10	023.009.022	UNIFORME ESPORTIVO SHORTS E CAMISETAS	STYLO	Conj.	400	25,74	10.296,00
Valor Total Geral:							17.963,56

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 065/2018**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial N.º 041/2018**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Ribeirão Corrente, 06 de dezembro de 2018.



Antônio Miguel Serafim
Prefeito



Erllon Valisi Soares
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo



LIDIANE MALTA GOMES ME
CNPJ n.º: 27.805.150/0001-29
Avenida Hugo Betarello, n.º: 5110 – Pq. Franville – Franca/SP
Representante da empresa

Testemunhas:

1- Sandro Ribeiro dos Santos

RG: 45551484-7

2- Luciene W. Lima

RG: 28.099315-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: LIDIANE MALTA GOMES – ME

Contrato nº: 111/2018

Licitação: Pregão Presencial 041/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, UNIFORMES, TRANSPORTE E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA O PROJETO DE “REALIZAÇÃO DA AÇÃO BRINCANDO COM O ESPORTE” FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE/SP.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 06 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Erllon Valisi Soares
Cargo: Diretor Dpto. Cultura Esporte e Turismo
CPF: 261.215.108-70 RG: 25.673.106-8
Data de Nascimento: 09/04/1977
Endereço residencial completo: Rua Santo Bolela, nº 385 – Jardim Francano – Franca/SP
E-mail institucional: erllon1977@gmail.com
Telefone(s): (16) 9.9233-3066

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9
Data de Nascimento: 02/01/1959
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitomiguelserafim@gmail.com
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Matheus Nogueira e Silva
Cargo: Representante
CPF: 200.564.208-89 RG: 25.044.228
Data de Nascimento: 12/03/1975
Endereço residencial completo: Rua General Telles, 1461 – Centro – Franca/SP
E-mail institucional: styloesportes@gmail.com
E-mail pessoal: matheusstylo@bol.com.br
Telefone(s): (16) 3723-2211 / (16) 9.9310-6170

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.